



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO epígrafada** e adoção das medidas necessárias para a contratação descrita a seguir:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica capaz de prestar serviços técnico profissional com enfoque na orientação nos segmentos de planejamento estratégico das aquisições (fase preparatória) e capacitação da equipe com base na nova lei de licitações e contratos além de emissão de pareceres jurídicos nos processos de contratações, atendendo as necessidades administrativas da prefeitura municipal de Cairu – Bahia.
Contratada:	CONSILIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.653.614/0001-75, sediada na Praça Nossa Senhora da Assunção nº 05 - Sala 02 - Cidade Alta, Camamu-BA — CEP: 45.445-000
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 10 de janeiro de 2025.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda - Site: www.cairu.ba.gov.br
Pça. Manuel Veiga Peleteiro, nº 03 - Centro CEP: 45.420-000
CNPJ: 14.235.907/0001-44 - Telefone: (75) 3653-2151- Ramais 209 e 214